



**Consulta Pública para Celebração de  
Acordo Quadro de serviços de consultoria em tecnologias  
mobile e serviços de desenvolvimento, concepção e suporte  
de sites, portais e webservice**

17 de abril de 2019



**SPMS**<sub>EPE</sub>  
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde



# ÍNDICE

---

**Enquadramento**

**Objetivos**

**Acordo Quadro (AQ)**

**Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ**

**Contributos Solicitados**



# ENQUADRAMENTO

## Valores e princípios da SPMS, EPE

A SPMS, E.P.E. pretende celebrar um Acordo Quadro para a contratação de **serviços de consultoria em tecnologias mobile e serviços de desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservice**s, à imagem dos restantes que já concluiu até esta data, tendo sempre por base a prossecução dos seus valores.





## ENQUADRAMENTO

### Valores e princípios da SPMS, E.P.E.

Ao longo de toda a sua atuação, no âmbito da celebração do Acordo Quadro, é ainda objetivo da SPMS, E.P.E. garantir que todos os seus colaboradores conheçam e interiorizem os princípios a seguir elencados, como referencial de conduta permanente.





# ENQUADRAMENTO

## A consulta pública

### Disponibilização e âmbito

- A presente Consulta Pública é publicitada no site da SPMS (<http://www.spms.pt>) e num jornal de grande tiragem nacional, na sua edição de fim de semana (20 de abril de 2019).
- Todo o conteúdo do presente documento é objeto de Consulta Pública.

### Interessados

- A SPMS, E.P.E. considera interessados na presente Consulta Pública os cidadãos, as empresas e as associações do sector, bem como as entidades do SNS.

### Participação

- A participação está aberta a todos os interessados que apresentem, por escrito, até às **17h00 do dia 13 de maio de 2019**, através do envio para o endereço de correio eletrónico: **comprastransversais@spms.min-saúde.pt**, da sua opinião e contributos relativos à proposta de Acordo Quadro, a celebrar pela SPMS, EPE. Os interessados que apresentem contributos devem indicar claramente no assunto do correio eletrónico a referência “**Consulta Pública de serviços de consultoria em tecnologias mobile e serviços de desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservices**” e no corpo do mesmo os seus dados de identificação e quando for o caso, as entidades que representam.



# ÍNDICE

---

**Enquadramento**

**Objetivos**

**Acordo Quadro (AQ)**

**Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ**

**Contributos Solicitados**



# OBJETIVOS

## Objetivos da Consulta Pública

A experiência e conhecimento direto que os interessados detêm do mercados, práticas, normas e regulamentos são essenciais para identificar constrangimentos, definir prioridades e procurar as melhores soluções para as necessidades prementes de qualquer entidade da administração pública.

### Assim, com a presente consulta pública a SPMS, EPE pretende:

- **Informar e envolver os interessados** no processo de preparação do Acordo Quadro, incentivando a sua participação construtiva e criativa;
- **Estimular a participação dos *stakeholders*** na preparação do procedimento, esperando comentários e sugestões, tanto de prestadores de serviço como de qualquer entidade da administração pública, relativos à proposta para o desenvolvimento do modelo concetual e formação do presente Acordo Quadro;
- **Identificar os principais constrangimentos e procurar as melhores soluções**, para que o projetado no presente acordo quadro sirva qualquer entidade da administração pública, facilite os processos de aquisição dos serviços e que seja possível que as entidades da administração pública possuam sites, apps, webservice e portais cada vez mais apelativos e transmitam ao seu público alvo o que é realmente importante.



# OBJETIVOS

## Objetivos do Acordo Quadro

Com a criação deste acordo quadro, visa-se estimular a concorrência e aumentar a celeridade nos procedimentos desenvolvidos ao abrigo do presente acordo quadro, uma vez que neste acordo quadro são normalizadas e estandardizados os requisitos e as especificações desta prestação de serviços.

### A criação do Acordo Quadro tem como principais objetivos:

- **Selecionar um grupo de fornecedores** que respondam às características definidas no Acordo Quadro, com vista a disciplinar relações contratuais futuras;
- **Simplificar o processo aquisitivo** por parte de qualquer entidade da administração pública;
- **Fixar antecipadamente os termos** da prestação de serviços;
- **Definir preços máximos;**
- **Definir níveis de serviço mínimos.**

Os contratos de prestação de serviços são realizados por qualquer entidade da administração pública, que desenvolva procedimentos ao abrigo do artigo 259.º do CCP, onde consultam obrigatoriamente todas as empresas selecionadas ao abrigo do presente Acordo Quadro, e desse procedimento resultam os adjudicatários.





# ÍNDICE

---

**Enquadramento**

**Objetivos**

**Acordo Quadro (AQ)**

**Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ**

**Contributos Solicitados**



# ACORDO QUADRO

## Caraterísticas do Acordo Quadro

<b>Objeto do Concurso</b>	O Concurso terá como objeto a seleção de cocontratantes para o Acordo Quadro, que permitirá a aquisição de serviços de consultoria em tecnologias mobile e serviços de desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservices.
<b>Tipo de Procedimento</b>	Concurso Público com Publicidade no JOUE
<b>Vigência</b>	O Acordo Quadro terá a duração de <b>24 (vinte e quatro) meses</b> , a contar da data da sua entrada em vigor, e considera-se automaticamente prorrogada a vigência por igual período até ao prazo máximo de vigência do Acordo Quadro.
<b>Categorias Lotes</b>	<p>O acordo-quadro em apreço encontra-se dividido por <b>28 (vinte e oito) lotes geográficos</b>, que correspondem às regiões existentes em Portugal Continental, aos arquipélagos da Madeira e do Açores, assumindo duas categorias distintas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Categoria I</b> - Prestação de serviços de desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservices;</li><li>✓ <b>Categoria II</b> - Prestação de serviços de consultoria em tecnologias mobile.</li></ul>
<b>Critério de Adjudicação</b>	A adjudicação será efetuada por lote, segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, sendo apenas avaliado o fator preço.



## Critério de Adjudicação: Categoria I - Serviços de desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e Webservices

Tipologia do contrato	Fatores	SubFatores		Unidade de Medida	Peso Subfator	Peso Fator
<u>Chave na mão</u> (Lotes 1 a 7)	<b>A</b>	<b>A</b>	Preço Mensal do Serviço	Mês	100%	50%
<u>Ao Recurso</u> (Lotes 8 a 14)	<b>B</b>	<b>B1</b>	Preço hora/homem (Gestor de Projeto)	Hora/Homem	14%	50%
		<b>B2</b>	Preço hora/homem (Arquiteto da Solução)	Hora/Homem	14%	
		<b>B3</b>	Preço hora/homem (Programador Informático)	Hora/Homem	15%	
		<b>B4</b>	Preço hora/homem (Programador Full-Stack)	Hora/Homem	15%	
		<b>B5</b>	Preço hora/homem (Web Designer)	Hora/Homem	14%	
		<b>B6</b>	Preço hora/homem (Analista Funcional)	Hora/Homem	14%	
		<b>B7</b>	Preço hora/homem (Gestor de Base de Dados)	Hora/Homem	14%	



## Critério de Adjudicação: Categoria II - Serviços de consultoria de Tecnologias Mobile

Tipologia do contrato	Fatores	Subfatores		Unidade de Medida	Peso Subfator	Peso Fator
<u>Chave na mão</u> (Lotes 15 a 21)	<b>A</b>	<b>A</b>	Preço Mensal do Serviço	Mês	100%	50%
<u>Ao Recurso</u> (Lotes 22 a 28)	<b>B</b>	<b>B1</b>	Preço hora/homem (Analista Mobile)	Hora/Homem	25%	50%
		<b>B2</b>	Preço hora/homem (Programador Mobile Júnior)	Hora/Homem	25%	
		<b>B3</b>	Preço hora/homem (Programador Mobile Sénior)	Hora/Homem	25%	
		<b>B4</b>	Preço hora/homem (Designer de UI/Ux Apps Mobile)	Hora/Homem	25%	



## ACORDO QUADRO

### Categoria I – Serviços de Desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservices

O acordo quadro encontra-se estruturado por categoria e tendo em conta as seguintes tipologias de contrato:

#### Tipologia

**1. Chave na Mão:** Projeto bem definido e contextualizado e para o qual o concorrente apresenta um preço fechado. O projeto será executado recorrendo à equipa tipo que executará todas as atividades e tarefas definidas e os entregáveis previstos.

**2. Ao Recurso:** Projeto em que os recursos serão alocados consoante as necessidades específicas identificadas. Para a execução das atividades e tarefas definidas, a entidade adjudicante solicitará o número de horas de trabalho a realizar, por perfil.

Os serviços **Chave na Mão**, da “**Categoria I - Prestação de serviços de desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservices**”, incluem :

#### Chave na Mão “Categoria I”

- Conceção e desenvolvimento da solução;
- Implementação da solução em ambiente de qualidade;
- Formação da entidade adjudicante relativamente à solução implementada em ambiente de qualidade;
- Execução de testes em ambiente de qualidade;
- Validação da solução;
- Implementação da solução em ambiente de produção;
- Formação da entidade adjudicante relativamente à solução implementada em ambiente de produção.



## ACORDO QUADRO

### Categoria I – Serviços de Desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservice

#### Chave na Mão “Categoria I”

- ✓ Para definição das especificações técnicas e dos formatos digitais: de acordo com o estipulado no Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RNID);
- ✓ Adoção de mecanismos de segurança, acesso, salvaguardando os dados e informação da solução, que devem ser devidamente documentados, bem como mantida uma política de atualização de segurança do software utilizado;
- ✓ Realização de backups (incremental e total) da solução (base de dados, código e software), o local de armazenamento (físico, cloud ou outro) e o tempo de retenção até renovação por uma cópia mais atualizada devendo ser detalhados, descritos e atualizados diariamente e sempre que existam alterações;
- ✓ A solução deve cumprir as regras de acessibilidade definidas em [www.acessibilidade.gov.pt](http://www.acessibilidade.gov.pt) (WCAG 2.0);
- ✓ A solução deve funcionar nos seguintes navegadores de internet (browsers), nas versões mais atualizadas disponíveis à data de execução dos serviços: Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Internet e Mozilla Firefox.

Os recursos afetos à prestação de serviços deverão compreender seguintes perfis:

- |                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| ✓ Gestor de projeto;       | ✓ Web Designer;            |
| ✓ Arquiteto da Solução;    | ✓ Analista Funcional;      |
| ✓ Programador Informático; | ✓ Gestor de Base de Dados. |
| ✓ Programador Full-Stack;  |                            |



# ACORDO QUADRO

## Categoria I – Serviços de Desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservice

**Ao Recurso**  
**“Categoria I”**

### 1) Gestor de Projeto

#### Responsabilidades:

- Elo de ligação entre a equipa e os recursos internos da entidade adjudicante;
- Gestão da equipa;
- Implementação do Projeto;
- Coordenação, supervisão e controlo do trabalho desenvolvido;
- Gestão da entrega do projeto e dos respetivos entregáveis, garantindo o cumprimento dos prazos definidos;
- Levantamento e desenho de requisitos de desenvolvimento aplicacional;
- Direção, coordenação e integração das atividades do dia-a-dia do projeto;
- Monitorização dos principais problemas, conflitos e riscos do projeto.

#### Requisitos Mínimos:

- Licenciatura em Engenharia Informática, Informática de Gestão, Sistemas de Informação, Gestão de Marketing ou similar e com desempenho comprovado na área de projetos, o qual poderá ser complementada com cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutoramento;
- Competências no levantamento e desenho de requisitos de desenvolvimento aplicacional;
- Elevada capacidade de liderança e orientação para o cumprimento de prazos;
- Preferencialmente credenciado em Gestão de Projetos pelo PMI, Project Management Institute pela APOGEP – Associação Portuguesa de Gestão de Projetos ou pelo IPMA – International Management Associations ou equivalente;
- Experiência profissional de 3 anos ou superior em funções similares;
- Competências no levantamento da situação atual e implementação dos serviços;
- Elevada capacidade de liderança e orientação para o cumprimento de prazos.



# ACORDO QUADRO

## Categoria I – Serviços de Desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservice

**Ao Recurso  
“Categoria I”**

### **2) Arquiteto da Solução**

#### **Responsabilidades:**

- Análise, detalhe de problemas, requisitos funcionais e desenho de soluções;
- Conceção de soluções tecnológicas;
- Levantamento de requisitos;
- Caraterização de arquiteturas existentes;
- Desenho técnico de soluções;
- Definição de atividades técnicas de projeto;
- Caraterização de fluxos de informação, processos, arquiteturas de Componentes/ aplicações e plataformas tecnológicas.

#### **Requisitos Mínimos:**

- Licenciatura em Engenharia Informática, Informática de Gestão, Sistemas de Informação, Gestão de Marketing ou similar;
- Experiência profissional de 2 anos ou superior em funções similares;
- Excelentes capacidades de análise, detalhe de problemas, requisitos funcionais e desenho de soluções.





# ACORDO QUADRO

## Categoria I – Serviços de Desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservices

Ao Recurso  
“Categoria I”

### 3) Programador Informático

#### Responsabilidades:

- Desenvolver sites, portais e Webservices com aplicações voltadas para o ambiente da internet;
- Programar nas linguagens mais utilizadas no mercado como sendo Java, C#, Python, PHP, Swift, Javascript, TypeScript e Ruby on Rails;
- Efetuar a instalação, configuração e manutenção de computadores, periféricos, redes locais, sistemas operativos e utilitários;
- Proceder ao desenvolvimento de aplicações informáticas para desktop e equipamentos móveis, tendo em conta as necessidades dos utilizadores e as linguagens técnicas apropriadas;
- Desenvolver programação para a Web, procedendo à instalação e manutenção de servidores Web e à formatação de páginas em hipertexto para a Intranet/Internet;
- Desenvolver sistemas e aplicativos que serão usados no ambiente da internet, como por exemplo, criar sites, sites institucionais, lojas virtuais, portais, fóruns, etc.

#### Requisitos Mínimos:

- Formação superior em Engenharia Informática, Informática de Gestão, Sistemas de Informação ou similar;
- Experiência profissional de 2 anos ou superior em funções similares;
- Conhecimento de JavaScript, jQuery e frameworks de SPA (single page application) tais como Angular, React e Vue;
- Excelentes conhecimentos em linguagens informáticas relevantes, como por exemplo Java, C#, Python, PHP, Swift, Javascript, TypeScript e Ruby on Rails;
- Bons conhecimentos em Web Services.



## ACORDO QUADRO

### Categoria I – Serviços de Desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservice

**Ao Recurso**  
**“Categoria I”**

#### **4) Programador Full-stack**

##### **Responsabilidades:**

- Desenvolvedor Full Stack, ou seja atuar em back-end (servidor, banco de dados, modelagem, programação, estruturação de dados e implementação) e front-end (interface, UX, corte) do site ou portal.
- Programar o back-end utilizando uma linguagem como C#, Java ou PHP (além do banco de dados), quanto constroem e mantêm o front-end com HTML, CSS, JavaScript (além dos frameworks);
- Receber, entender e entregar um projeto completo.

##### **Requisitos Mínimos:**

- Formação superior em Engenharia Informática, Informática de Gestão, Sistemas de Informação, Gestão de Marketing ou similar;
- Experiência profissional de 2 anos ou superior em funções similares;
- Capacidade de desenvolvimento de serviços e os front-end do site, app ou portal.



# ACORDO QUADRO

## Categoria I – Serviços de Desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservice

**Ao Recurso**  
**“Categoria I”**

### **5) Web Designer**

#### **Responsabilidades:**

- Projetar e desenhar web sites, blogs, sistemas e aplicativos web;
- Criar a interface gráfica do site, onde ocorrerá toda interação do utilizador, e neste sentido assegurar que existe facilidade de uso do site e que o design desperte interesse no utilizador;
- Produzir layouts para sites, banners para divulgação na internet;
- Aplicar os fundamentos de Design para criação de layouts para sites, como sendo por exemplo a teoria das cores, a diagramação, a Gestalt, entre outros para construir sites que consigam transmitir os objetivos de comunicação das soluções e que facilitem a sua utilização pelos utilizadores.

#### **Requisitos Mínimos:**

- Formação superior em Tecnologias de Informação, Web Design ou similar;
- Experiência profissional de 2 anos ou superior em funções similares;
- Conhecimento de HTML5, XHTML, CSS3;
- Domínio das aplicações Adobe: Photoshop, Illustrator e Indesign.



## ACORDO QUADRO

### Categoria I – Serviços de Desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservice

**Ao Recurso**  
**“Categoria I”**

#### **6) Analista Funcional**

##### **Responsabilidades:**

- Análise funcional;
- Levantamento de requisitos;
- Definição de condições e ciclos de teste;
- Execução de testes;
- Controlo da qualidade;
- Elaboração da Documentação Técnica.

##### **Requisitos Mínimos:**

- Licenciatura em gestão, economia, tecnologias de informação ou equivalente ou similar;
- Formação específica em Análise Funcional e Qualidade e modelação e reengenharia de arquitetura de negócio;
- Experiência profissional de 2 anos ou superior em funções similares:
- Metodologias de análise de requisitos;
- Metodologias análise de requisitos e testes de sistemas de informação;
- Modelação e levantamento de processos de negócio da entidade adquirente.



# ACORDO QUADRO

## Categoria I – Serviços de Desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservice

**Ao Recurso  
“Categoria I”**

### **7) Gestor de Base de Dados**

#### **Responsabilidades:**

- Resolver incidentes relacionados com os sistemas de armazenamento de dados;
- Resolver incidentes relacionados com a segurança da informação (plataformas de backup);
- Promover e realizar alterações nas configurações dos sistemas de armazenamento, backup e segurança;
- Gerir infraestrutura de segurança, backups e armazenamento de dados;
- Implementar políticas de segurança adequadas;
- Receber e resolver incidentes relacionados com bases de dados;
- Resolver incidentes relacionados com as bases de dados;
- Gerir e administrar bases de dados;
- Promover e realizar alterações nas configurações das bases de dados.

#### **Requisitos Mínimos:**

- Formação superior em Engenharia Informática, Informática de Gestão, Sistemas de Informação, Engenharia Eletrónica ou similar;
- Experiência profissional de 2 anos ou superior em funções similares;
- Experiência em gestão de base de dados no que respeita à sua organização, segurança, manutenção, elaboração de listagens de dados, filtros, segmentação, estatísticas.
- Conhecimentos e experiência em gestão de base de dados Microsoft SQL Server e/ou Oracle.



# ACORDO QUADRO

## Categoria II – Serviços de Consultoria em Tecnologias Mobile

O acordo quadro encontra-se estruturado por categoria e tendo em conta as seguintes tipologias de contrato:

### Tipologia

**1. Chave na Mão:** Projeto bem definido e contextualizado e para o qual o concorrente apresenta um preço fechado. O projeto será executado recorrendo à equipa tipo que executará todas as atividades e tarefas definidas e os entregáveis previstos.

**2. Ao Recurso:** Projeto em que os recursos serão alocados consoante as necessidades específicas identificadas. Para a execução das atividades e tarefas definidas, a entidade adjudicante solicitará o número de horas de trabalho a realizar, por perfil.

Os serviços **Chave na Mão**, da “**Categoria II - Prestação de serviços de consultoria em Tecnologias Mobile**”, incluem as seguintes tarefas :

### Chave na Mão “Categoria II”

- ✓ Efetuar um levantamento acerca das expectativas e necessidades dos utilizadores acerca das Apps a desenvolver;
- ✓ Definir as principais características e requisitos técnicos e funcionais da App (ex: rápida, dinâmica, oferecer uma experiência agradável ao utilizador, ter funções e atributos que garantam o bom uso);
- ✓ Desenvolver de forma incremental as Apps;
- ✓ Testar as Apps (testes de compatibilidade, de desempenho, mobilidade e de funcionalidade);
- ✓ Atualizar e monitorizar as Apps;
- ✓ Publicar as Apps nas lojas online;



## ACORDO QUADRO

### Categoria II – Serviços de Consultoria em Tecnologias Mobile

#### Chave na Mão “Categoria II”

- ✓ A arquitetura de Apps é preferencialmente híbrida, e quando se justifique ser uma aplicação nativa esta deverá utilizar tecnologias que permitam ter o mesmo código para ambas as plataformas (e.g.: NativeScript);
- ✓ O desenvolvimento da app deve fazer uso de tecnologias baseadas em normas abertas, preferencialmente com a adoção de ferramentas ou frameworks open source, devidamente comprovadas e aceites pelo mercado, garantindo, sempre que possível, a independência de fornecedores e tecnologias específicas bem como quaisquer efeitos de lock-in tecnológico;
- ✓ O código-fonte de todas as versões ou atualizações da app devem ser entregues à entidade adquirente em suporte eletrónico de forma legível e, preferencialmente, formatado e comentado de acordo com as regras definidas pelo Google Styleguides5.

Os recursos afetos à prestação de serviços deverão compreender seguintes perfis:

- ✓ Analista Mobile;
- ✓ Programador Mobile Júnior;
- ✓ Programador Mobile Sénior;
- ✓ Designer de UI/Ux Apps Mobile.



# ACORDO QUADRO

## Categoria II – Serviços de Consultoria em Tecnologias Mobile

**Ao Recurso  
“Categoria II”**

### 1) Analista Mobile

#### Responsabilidades:

- Realizar elaboração de requisitos e da programação aplicativos mobile;
- Desenvolver, testar e implementar soluções para aplicativos mobile;
- Elaborar e orientar atividades de correção e manutenção dos programas;
- Codificar e realizar os testes e ajustar sistemas existentes para acompanhar as mudanças e necessidades dos utilizadores finais;
- Atuar na manutenção e desenvolvimento de soluções para mobile.

#### Requisitos Mínimos:

- Experiência mínima de 6 meses na elaboração de requisitos e da programação aplicativos mobile;
- Experiência mínima de 6 meses no desenvolvimento, teste e implementação de soluções para aplicativos mobile;
- Experiência mínima de 6 meses na manutenção e desenvolvimento de soluções para mobile;
- Objective-C, Swift, Java, Kotlin, Frameworks, Core Animation, Core Graphics, Core Data, Core Location, Libraries, Firebase, Google Maps, Design Patterns (MVC, MVVM, Decoratos, Delegation, Observer Notification, GIT FLOW).





# ACORDO QUADRO

## Categoria II – Serviços de Consultoria em Tecnologias Mobile

**Ao Recurso**  
**“Categoria II”**

### 2) Programador Mobile Júnior

#### Responsabilidades:

- Análise de Sistemas, Ciências da Computação ou áreas afins;
- Conhecimento em Java e Kotlin;
- Conhecimentos em controle de versão no Git e gerenciamento de dependências (Gradle);
- Experiência em adaptações de layouts entre Smartphones e Tablets;
- Conhecimentos em testes automatizados (unitários e de interfaces);
- Experiência em metodologias ágeis (SCRUM e Kanban);
- Ter facilidade para trabalhar dentro de times multi-disciplinares;
- Programar, codificar e testar nas plataformas Android e/ou iOS;
- Executar a manutenção dos sistemas, fazendo eventuais correções necessárias, visando atender às necessidades dos utilizadores;
- Desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas, executando serviços de manutenção nos programas já desenvolvidos;
- Apoiar a área de desenvolvimento e participar da resolução de problemas;
- Atuar na criação dos aplicativos de novos serviços e plataformas digitais;
- Realizar integrações com serviços web internos e externos (APIs, RESTful e SOAP);
- Publicar as várias versões na Play Store.

#### Requisitos Mínimos:

- Experiência mínima de 6 meses no desenvolvimento de Apps para as Plataformas Android e iOS, em Angular (versão 2 ou superior), ou Ionic Framework (versão 2 ou superior), ou NativeScript (versão 2.5 ou superior), ou React Native e numa das seguintes linguagens de programação: Java, JavaScript, TypeScript, Swift ou Objective-C;
- Certificação em Angular (versão 2 ou superior), ou Ionic Framework (versão 2 ou superior), ou NativeScript (versão 2.5 ou superior), ou React Native.



# ACORDO QUADRO

## Categoria II – Serviços de Consultoria em Tecnologias Mobile

Ao Recurso  
“Categoria II”

### 3) Programador Mobile Sénior

#### Responsabilidades:

- Análise de Sistemas, Ciências da Computação ou áreas afins;
- Conhecimento em Java e Kotlin;
- Conhecimentos em controle de versão no Git e gerenciamento de dependências (Gradle);
- Experiência em adaptações de layouts entre Smartphones e Tablets;
- Conhecimentos em testes automatizados (unitários e de interfaces);
- Experiência em metodologias ágeis (SCRUM e Kanban);
- Programar, codificar e testar nas plataformas Android e/ou iOS;
- Executar a manutenção dos sistemas, fazendo eventuais correções necessárias, visando atender às necessidades dos utilizadores;
- Desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas, executando serviços de manutenção nos programas já desenvolvidos;
- Apoiar a área de desenvolvimento e participar da resolução de problemas;
- Realizar integrações com serviços web internos e externos (APIs, RESTful e SOAP);
- Publicar as várias versões na Play Store.

#### Requisitos Mínimos:

- Experiência de 2 anos no desenvolvimento de Apps para as Plataformas Android e iOS, em Angular (versão 2 ou superior), ou Ionic Framework (versão 2 ou superior), ou NativeScript (versão 2.5 ou superior), ou React Native, numa das seguintes linguagens de programação: Java, JavaScript, TypeScript, Swift ou Objective-C;
- Certificação em Angular (versão 2 ou superior), ou Ionic Framework (versão 2 ou superior), ou NativeScript (versão 2.5 ou superior), ou React Native;
- Certificação, ou reconhecimento comprovado sob a forma de prémios, ou nomeação de embaixador ou Most Valuable Person/Professional da tecnologia, em Angular (versão 2 ou superior), ou Ionic Framework (versão 2 ou superior), ou NativeScript (versão 2.5 ou superior), ou React Native;
- Experiência comprovada com portfólio de Apps desenvolvidas no último ano.



# ACORDO QUADRO

## Categoria II – Serviços de Consultoria em Tecnologias Mobile

**Ao Recurso**  
**“Categoria II”**

### 4) Designer de UI/UX Apps Mobile

#### Responsabilidades:

- Definir e prototipar novos conceitos para as Apps, que reflitam as tendências atuais e emergentes de interface gráfico para navegação e utilização da app, nomeadamente o posicionamento dos botões, campos de texto, checkbox, tabs e entre outros elementos;
- Manusear eficazmente o software de prototipagem/animação;
- Trabalhar em equipa com outras pessoas da organização, nomeadamente com designers visuais, com gestores de produto, com programadores, com a área da comunicação, com a área de marketing, entre outros;
- Produzir especificações completas para os programadores programarem;
- Garantir que o definido é implementado, fomentando feedback construtivo e oportuno;
- Colaborar e incentivar a colaboração que gere o interface dos utilizadores, por forma a analisar e garantir que a app desenvolvida permite uma experiência ao utilizador coerente e de alta qualidade.
- Produzir e apresentar relatórios, apresentações, recomendações de alta qualidade a fim de promover a máxima utilização das apps produzidas pelo público alvo daas mesmas;
- Tudo o que protipa deve permitir a facilidade de uso e de simplicidade das Apps;
- Gerir o seu trabalho por forma a entregar um produto de qualidade.

#### Requisitos Mínimos:

- Experiência comprovada com portfolio de Apps;
- Experiência em Adobe Photoshop ou Adobe Illustrator, Sketch App.



# ÍNDICE

---

**Enquadramento**

**Objetivos**

**Acordo Quadro (AQ)**

**Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ**

**Contributos Solicitados**



## PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS AO ABRIGO DO AQ

### Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades:

- a) Avaliação do Preço;
- b) Melhor Relação Qualidade-Preço.

Na Contratação de recursos poderão ser tidos em conta os seguintes fatores:

Fatores	Peso
Preço	$\geq 60 \%$
Nível de Experiência dos Recursos Apresentados em Termos de	$\leq 40 \%$

A entidade adquirente poderá definir outros fatores, que considere pertinentes para avaliar as propostas de acordo com o objeto do presente acordo quadro.



# ÍNDICE

---

**Enquadramento**

**Objetivos**

**Acordo Quadro (AQ)**

**Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ**

**Contributos Solicitados**



## CONTRIBUTOS SOLICITADOS

---

A SPMS, E.P.E. pretende com o presente documento promover uma Consulta Pública, através da qual todos os interessados (entenda-se por interessados, os cidadãos, as empresas e as associações do sector, bem como as entidades do SNS e as instituições do MS), caso pretendam, possam contribuir com *inputs* para a especificações do Acordo Quadro de Serviços de consultoria em tecnologias mobile e serviços de desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservices, que se pretende celebrar de forma a potenciar a sua eficácia e eficiência.

Entre outros, com a presente consulta pública pretende-se contributos sobre:

- ✓ Se encontram contempladas todos os perfis de recursos necessários para o desenvolvimento, conceção e suporte de sites, portais e webservices e para desenvolvimento de tecnologias mobile;
- ✓ Dos requisitos indicados no caderno de encargos para cada categoria apresentada, procuramos saber qual a informação a assegurar no âmbito deste objeto por forma a maximizar a eficácia e eficiência da execução desta prestação de serviços;
- ✓ Se os fatores que compõem o critério de adjudicação seja no âmbito do acordo quadro ou nos procedimentos desenvolvidos ao abrigo do mesmo se refletem atualmente o praticado no mercado;
- ✓ Identificação dos principais constrangimentos e indicação das melhores soluções para que o projetado sirva qualquer entidade da administração pública na vertente de sites, portais, webservices e apps.

A solução está na partilha!

Obrigado

